

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1.128, de 7 de junho de 1968.

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e emendando a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar prosseguimento aos serviços de elaboração de orçamento fiscal definitivo, bem como a adquirir todos os impressos e material de expediente que, para tanto, se fizerem necessários.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito a abrir o crédito especial de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito mencionado no artigo 1º desta lei, provém do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - Fica abrogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Razão, portanto, a guisa de conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 7 de junho de 1968.


- Samir Tachós -
- Prefeito de Ituiutaba -